



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 1.168, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Institui e nomeia as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de editais relativos à Lei Federal nº 14.017, de 2020 – Lei Aldir Blanc e Decreto nº 4.080, de 2020 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada no âmbito do Município de Lagoa Santa pelo Decreto Municipal nº 4.080, de 21 de julho de 2020;

**RESOLVE:**

## **CAPITULO I**

### **Das Comissões de Seleção**

**Art. 1º** Nomear os membros das Comissões de Seleção dos Editais referentes a prêmios e bolsas para o desenvolvimento de projetos e trabalhos técnicos, aquisição de produtos e serviços, bem como de repasse de subsídio mensal aos Espaços Culturais sediados no Município de Lagoa Santa, em observância ao inciso III do art. 2º do Decreto Federal 10.464/2020 e aos incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020 – Lei Aldir Blanc.

**Parágrafo único:** As Comissões de Seleção dos Editais serão divididas da seguinte forma:

**I** - Comissão de Seleção do Edital de Prêmios e Bolsas - responsável pelo edital de prêmios e bolsas para o desenvolvimento de projetos e trabalhos técnicos, aquisição de produtos e serviços;

**II** - Comissão de Seleção de Subsídio Mensal aos Espaços Culturais - responsável pelo edital de seleção de repasse de subsídio mensal aos Espaços Culturais sediados no Município de Lagoa Santa.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção do Edital de Prêmios e Bolsas será composta pelos seguintes servidores:

**I** - Nínive Campos Castro - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

**II** - Cleito Pinto Ribeiro - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

**III** - Luiz Tadeu Neves Pimenta - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 1º A Comissão de Seleção será presidida pela servidora efetiva Nínive Campos Castro.

§ 2º A Comissão de Seleção de que trata este artigo poderá ser assessorada na análise das questões artísticas, por representantes da Sociedade Civil e membros do Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pela Portaria nº 1.152, de 2020:

I - Cássia Macieira - Fórum de Trabalhadores da Cultura;

II - Érika Suzanna Banyai - Fórum de Trabalhadores da Cultura;

**Art. 3º** A Comissão de Seleção de Subsídio Mensal será composta pelos seguintes servidores:

I - Isadora Senra Prado - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

II - Daniel Henrique Marçal - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

III - Josiane Reginaldo de Oliveira - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

§ 1º A Comissão de Seleção será presidida pela servidora efetiva Isadora Senra Prado.

§ 2º A Comissão de Seleção de que trata este artigo poderá ser assessorada na análise das questões artísticas, por representantes da Sociedade Civil e membros do Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pela Portaria nº 1.152, de 2020:

I - Teresa Cristina Kalile de Campos Alves - Fórum de Trabalhadores da Cultura;

II - Érika Suzanna Banyai - Fórum de Trabalhadores da Cultura.

**Art. 4º** A Comissão de Seleção do Edital de Prêmios e Bolsas e a Comissão de Seleção de Subsídio Mensal aos Espaços Culturais ficarão encarregadas dos trabalhos de análise do mérito dos projetos e propostas, de toda a documentação apresentada durante as fases dos Editais, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, avaliação de questionamentos e recursos, critérios de avaliação e pontuação e documentação técnica, embasados no edital publicado, na Lei Federal n 14.017, de 2020 - Lei Aldir Blanc e no Decreto Municipal nº 4.080, de 21 de julho de 2020.

§ 1º As Comissões deverão examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do respectivo Edital.

§ 2º As Comissões terão autonomia para a análise técnica e para decisão quanto aos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam os requisitos mínimos exigidos no Edital, na Lei Federal n 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc e no Decreto Municipal nº 4.080, de 21 de julho de 2020.

§ 3º As Comissões elaborarão relatório técnico para proferir o julgamento final dos Editais publicados.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## CAPITULO II Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

**Art. 5º** Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução dos objetos e propostas e dos repasses de subsídio mensal aos Espaços Culturais sediados no Município de Lagoa Santa, referentes ao Edital de repasse de Subsídio Mensal aos Espaços Culturais e do Edital de Prêmios e Bolsas em observância ao inciso III, do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 2020 e ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020 - Lei Aldir Blanc.

**Art. 6º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I** - Sara Lopes Civinelli - Secretaria Municipal de Estar Social;
- II** - Giselle Cândida Clarindo - Secretaria Municipal de Estar Social;
- III** - Gustavo Estevão Resende - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

§ 1º A presente Comissão será presidida pela Servidora Pública Sara Lopes Civinelli.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderá ser assessorada pelos seguintes representantes da Sociedade Civil, na análise das questões artísticas:

- I** - Luiz Cláudio Lagares Izídio - Fórum de Trabalhadores da Cultura;
- II** - Cássia Macieira - Fórum de Trabalhadores da Cultura.

**Art. 7º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação ficará encarregada dos trabalhos de análise e monitoramento da execução dos objetos referentes ao Edital de Prêmios e Bolsas para o desenvolvimento de projetos e trabalhos técnicos, aquisição de produtos e serviços e do Edital de Seleção de Subsídio Mensal aos Espaços Culturais de que tratam a Lei Federal nº 14.017, de 2020, bem como das contrapartidas exigidas e da prestação de contas dos projetos e propostas selecionadas, de acordo com o Edital publicado.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I** - monitorar e avaliar as propostas e projetos que foram selecionados;
- II** - fiscalizar as execuções dos planos de trabalho dos selecionados;
- III** - solicitar, sempre que necessário, o acesso aos documentos relativos aos selecionados, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos públicos;
- IV** - emitir parecer de análise da prestação de contas final;
- V** - acompanhar, fiscalizar e emitir parecer final das contrapartidas executadas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 8º** A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o resultado final (execução, prestação de contas, contrapartidas e outras etapas) referente aos editais publicados pelo Município de Lagoa Santa.

**Art. 9º** Os trabalhos realizados pelas Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de novembro de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.